

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto n. 516, de 04/06/2020.

Considerando a Manifestação deste GSALARH, quanto ao indeferimento do processo, e ao final concluiu-se pelo indeferimento uma vez que não foram sanadas tais pendências, não há como continuar com a análise técnica e aprovação e emissão de documentos referentes à PMFS/POA do referido processo de PMFS.

Considerando a CI nº 073/SUGF/SEMA-MT/2022, a qual a Superintendência de Gestão Florestal-SUGFRatifica os termos contidos no Parecer Técnico emitido pela Gerencia de Exploração e Manejo Florestal - GEMF/CRF, no que tange INDEFERIMENTO do projeto.

Diante das Considerações acima DETERMINO o INDEFERIMENTO do processo abaixo mencionado sendo vedado o aproveitamento de taxa de PMFS em outros processos, tendo em vista que o processo sofreu diversas análises técnicas:

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato Administrativo
7004520/2021	JANDIRA NOATTO VANZELLA	622.269.241-91	PT nº 159189/GEMF/CRF/SUGF/2022

Cuiabá/MT, 20 de junho de 2022.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ca4d8594

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar